

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO

DECRETO



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 266/2021

“Decreta feriado no dia 14 de setembro de 2021, em Exaltação da Santa Cruz, e dá outras providências. ”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei municipal nº 037 de 2018,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado como feriado municipal, o dia **14 de setembro de 2021**, terça-feira, em **Exaltação da Santa Cruz**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 09 de setembro de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 267/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor de acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Adailton da Silva Carvalho;

Suplente: Antônia Lucia Barbosa de Jesus Dias.

II - GABINETE DA PREFEITA:

Titular: Cristiane Lima dos Santos;

Suplente: Elma da Silva Souza.

III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Titular: José Jackson da Silva Júnior;

Suplente: Jorge Luiz da Silva Almeida.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia

CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

- I. Maurinha de Santana dos Santos;
- II. Joãonício dos Santos;
- III. Pedro da Silva Souza;
- IV. Romeu da Silva;
- V. Marlos Dias Andrade;
- VI. Noel de Jesus Nascimento;
- VII. José Francisco de Andrade;
- VIII. Francisco Rodrigues Dias;
- IX. Salomão Pedro de Oliveira;
- X. Roque da Silva Alves;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 09 de setembro de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33